DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2021 - Processo nº. 162/2021 - Pregão Presencial n º. 005/2021 – A Prefeitura Municipal de Mongaguá, devidamente representado e assistido, e a empresa Web Byte Informática, Comércio de Equipamentos e Serviços LTDA, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 4.633/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para Aquisição de Notebooks e Impressoras Multifuncionais jato de tintas, pelo período de 12 (doze) meses, visando aquisições futuras conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital, o Item nº 01 R$ 3.850,00; 02 – R$ 1.610,00 referente a Cota Principal, item 03 – R$ 3.850,00 e item 04 – R$ 1.610,00 referente a cota reservada, A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Firmado em: 12/05/2021.

Julgamento

COMUNICADO DE JULGAMENTO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - Processo nº 056/2021 - Edital da Tomada de Preços nº 001/2021 - objeto: Contratação de - mão-de-obra com fornecimento de todo material e equipamentos necessários para REVESTIMENTO DO CANAL 4 - ETAPA 3 - Mongaguá/SP, conforme Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Básico, em anexo. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação COMUNICA aos interessados que foi decidido pelo não provimento do PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, impetrado pela empresa Construtora Ferreira Marques Eireli EPP, conforme Processo Administrativo nº 5838/2021 de 12/05/2021.

Conselhos Municipais | **Conselho Municipal de Educação - CME**

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO — PREFEITURA MONGAGUÁ

EDITAL DE ELEIÇÃO N°. 001/2021- CACS FUNDEB

Mongaguá, 12 de maio de 2021.

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – BIÊNIO 2021/2022

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, por intermédio da Diretoria Municipal de Educação de Mongaguá, no uso de suas atribuições legais, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, receberá inscrições para Eleição de Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB, Biênio 2021/2022.

Este instrumento convocatório rege-se pela legislação pertinente, sendo: Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e **Lei Municipal n°3.136 de 30 de março de 2021**, que estabelece procedimento e orientações sobre a criação, composição, funcionamento e cadastramento do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB, de âmbito municipal.

RESOLVE:

1- Lançar este edital orientador para o Processo de Eleição de Conselheiros para mandato relativo ao período de 2021/2022 do CACS/FUNDEB de Mongaguá.

2- DA COMISSÃO:

2.1 - A Comissão Eleitoral será constituída por servidores do Departamento Municipal de Educação, que não tenham participação no CACS-FUNDEB e será responsável pela organização e realização da Assembléia de Eleição. Fica constituída a Comissão que acompanhará todo o processo juntamente aos Conselheiros em exercício, os seguintes membros:

– Anderson Gomes da Silva;
– Carla Aparecida Simões de Oliveira Pessoa.
– Iolanda Baracho de Oliveira;
– Paula Cristina Pereira de Lima;
– Raissa Martins Borges Moreira.

3- DA COMPOSIÇÃO

3.1 Conforme o disposto na Lei Municipal **n° 3.136 de 30 de março de 2021,** o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB — Biênio 2021/2022 será constituído por membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

IV -1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública do Município;

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, dos quais 1

(um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas, quando houver;

VII - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

§ 1º Integrarão ainda o conselho municipal do Fundo, quando houver:

I - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

II - 1 (um) representante das escolas indígenas;

§ 2º Para fins da representação referida no inciso I do § 1º, as organizações da sociedade civil deverão atender as especificações descritas no Edital publicado **no Diário Oficial Eletrônico no dia 05 de maio de 2021 Ano V - Edição nº 870, página 2/8,** conforme disposto na Lei nº 3.136 de 30 de março de 2021.

4- DOS CANDIDATOS

Para participar do processo eletivo, os candidatos a:

4.1 Representante dos **professores** da educação básica pública do Município; Representante dos **diretores das escolas** básicas públicas do Município; Representante dos **servidores técnico-administrativos** das escolas básicas públicas do Município; Representantes dos **pais/responsáveis** de alunos da educação básica pública do Município; Representantes dos **estudantes** da educação básica pública do Município, indicados por seus pares, devem preencher a ficha de inscrição (Anexo I) disponível nas escolas municipais que representam, das 8h às 17h entre os dias 14 à 18 de maio.

4.2 Representante do Conselho Tutelar e representante das escolas indígenas, indicados por seus pares, devem protocolar a ficha devidamente preenchida no Departamento Municipal de Educação das 8h às 17h entre os dias 14 à 18 de maio.

4.3 Representantes de organizações da sociedade civil devem protocolar a ficha de inscrição, devidamente preenchida no Departamento Municipal de Educação, de acordo com as especificações descritas no Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 05 de maio de 2021 Ano V - Edição nº 870 página 2/8.

§1º As **Unidades Escolares deverão protocolar as fichas dos candidatos** no Departamento Municipal de Educação das 8h às 12h do dia 19 de maio de 2021 (3ª- feira) **impreterivelmente;**

§2º Ao preencher sua Ficha de Inscrição, o candidato está declarando formalmente que atende os requisitos legais relacionados nesse Edital;

§3º É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto de todos os dados solicitados na Ficha de Inscrição e disponibilizar no ato de inscrição, cópia do documento oficial com foto.

5- DO IMPEDIMENTO

Conforme o disposto no Art. 4°, do Capítulo II da Lei n° 3.136 de 30 de março de 2021 são impedidos de integrar o conselho:

I - titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consangüíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Público Municipal;



b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

6- DA ELEIÇÃO

6.1 A eleição ocorrerá no dia **20/05/2021 às 14h30** na EMEF Sirana Koukdjian situada na Av. Marina, 1307 - Jardim Marina, Mongaguá – SP.

6.2 Os membros do conselho previstos na alínea 4.1 serão indicados pelas respectivas representações, em processo eletivo internamente, entre os pares.

6.3 Considerando as orientações e medidas de segurança do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento da COVID-19, a eleição transcorrerá obedecendo criteriosamente as normas de segurança para restringir a disseminação do vírus da Covid-19. No entanto, todos os eleitores deverão usar a máscara, manter o distanciamento de segurança e preferencialmente trazer a própria caneta

7- DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE

7.1 O CACS-FUNDEB encaminhará ao Chefe do Poder Executivo a relação dos eleitos para que sejam nomeados por meio de Decreto e oficializará a data da posse.

8- DA POSSE

8.1 A posse dos membros eleitos se dará na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, na qual se elegerá um Presidente e um Vice-Presidente do referido Conselho.

9- DO MANDATO

9.1 Para o conselho municipal do Novo FUNDEB, o primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022, de acordo com § 2º do Art. 42 da Lei Federal 14.113/2020.

9.2 A atuação dos membros do conselho do FUNDEB não é remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Cabe ao Departamento Municipal de Educação providenciar a publicação deste edital no site da Prefeitura Municipal de Mongaguá.

10.2 Após eleitos, os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito por meio de Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mongaguá.

10.3 Compete à Comissão do Departamento Municipal de Educação deliberar soberanamente sobre impugnações, interpretações ou qualquer outro assunto relativo ao processo eleitoral e respectivo Edital.

10.4 Os gestores das unidades escolares estão convocados a divulgar para a comunidade escolar a Eleição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Biênio 2021/2022.

10.5 Fica facultado aos inscritos e interessados dirigir-se à Comissão, por meio do e-mail **demprojetos@mongagua.sp.gov.br**, para promover impugnação ou comunicar fato que entender relevante sobre a condução do processo eleitoral, para adoção, se for o caso, das providências cabíveis.

Priscila Eleutério Gomes
Diretora Municipal de Educação

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO — PREFEITURA MONGAGUÁ

ANEXO I

CADASTRO DE CONSELHEIRO ( ) Titular( ) Suplente

CACS FUNDEB (Conselho de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)
Email Oficial do Conselho: CACSFUNDEB@mongagua.sp.gov.br
( ) Representante dos professores da educação básica pública do município.
( ) Representante dos diretores das escolas básicas públicas do município.
( ) Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do município.
( ) Representante dos pais de alunos da educação básica pública do município.
( ) Representante dos estudantes da educação básica pública do município.
Unidade Escolar (que representa):
Nome**:**
Data de Nascimento:
CPF:
RG: Órgão Emissor: Data de Emissão:
Estado Civil:
Escolaridade:
Profissão:
E-mail Pessoal:
Tel**.** Cel.:
End. Residencial:
Bairro: - Cidade: - Estado: **São Paulo** - CEP:
Vínculo com a instituição(Escola) ou cargo/função:
Já foi conselheiro municipal? Se sim, em qual:
Data de Saída: Prevista para **31/12/ 2022** de acordo com § 2º do Art. 42 da Lei Federal 14.113/2020.

Mongaguá, ____ de _____ de _____

_____
Representante da Instituição / Diretoria

_____
Candidato

(anexar cópia do RG)

4

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos | **Portaria**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 58 DE 12 DE MAIO DE 2021

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Reestabelecer o pagamento dos proventos suprimidos pela edição do ato administrativo de nº 73/2019, desde a data de 24 de abril de 2019 (data de distribuição do mandado de segurança) da servidora **SILVANA CUCULO DIZ**, nos termos da decisão proferida nos autos do processo nº 1000867-81.2019.8.26.0366 em trâmite perante a 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário em especial a portaria nº 73 de 22 de abril de 2019.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 12 de maio de 2021.

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Diego Martins Domingues
1º Secretario

Marcelo da Silva Ramos
2º Secretario

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6132 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br